

# POP

HUAB-UFRN/EBSERH

## Descarte de Pilhas e Baterias

Versão: 1 | 2024



**SUPERINTENDENTE**

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

**GERENTE**

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

**CHEFE DE SETOR/UNIDADE**

AMANDA UMBELINO TRIGUEIRO BEZERRA

**ELABORAÇÃO**

Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH/GAD

**ANÁLISE**

Sâmara Patrícia Corcino Galvão – STHH/GAD

**VALIDAÇÃO**

Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP

**APROVAÇÃO**

Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra – STHH/GAD

Data da emissão: 25/10/2024

Código do documento: POP.STHH.042

ISBN:

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*

## 1. OBJETIVO

- Padronizar o descarte correto de pilhas e baterias, seguindo as normas regulamentadoras.

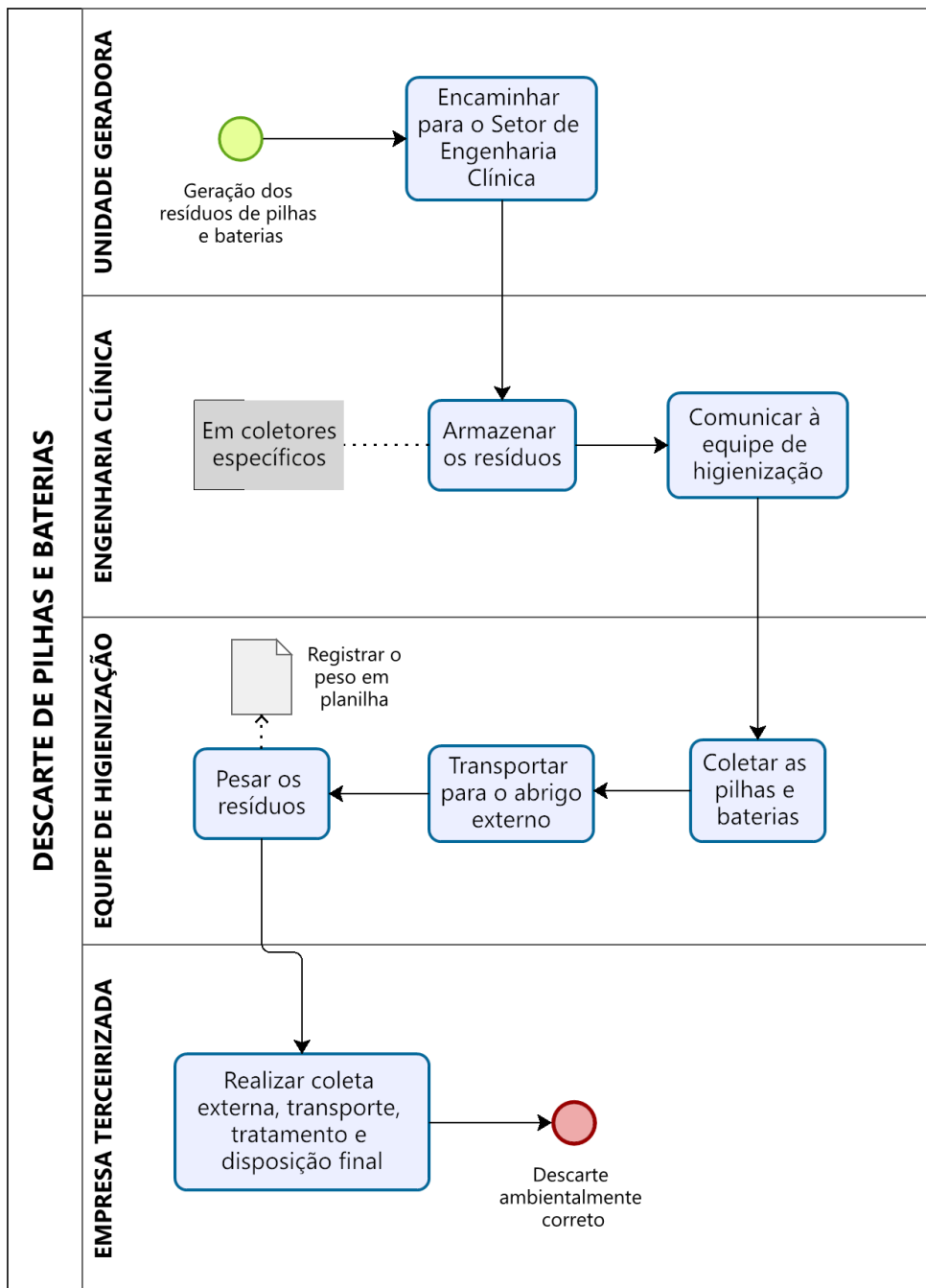
## 2. MATERIAIS

- Lixeira específica para acondicionar pilhas e baterias (cor laranja);
- Carro coletor para resíduo químico (cor laranja);
- Bombona para resíduo químico;
- Equipamentos de proteção individual.

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Os resíduos de pilhas e baterias gerados no Hospital Universitário Ana Bezerra devem ser encaminhados pela unidade geradora para o setor de Engenharia Clínica, onde ficarão armazenados até a coleta interna;
- As pilhas e baterias devem ser armazenadas em coletores específicos (Apêndice I);
- Quando necessário, o setor de Engenharia Clínica deve comunicar à equipe de higienização para recolher os resíduos de pilhas e baterias;
- A equipe de higienização deve coletar as pilhas e baterias no setor de Engenharia Clínica e transportá-las para o abrigo externo;
- As pilhas e baterias devem ser armazenadas em coletores específicos para esse tipo de resíduo no abrigo externo;
- O resíduo deve ser pesado e seu peso deve ser registrado em planilha, como resíduo químico;
- A empresa terceirizada é responsável pela coleta externa, transporte, tratamento e disposição final das pilhas e baterias.

4. FLUXOGRAMA



Powered by  
bizagi  
Modeler

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/%282%29RDC\\_222\\_2018\\_.pdf/679fc9a2-21ca-450f-a6cd-6a6c1cb7bd0b](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/%282%29RDC_222_2018_.pdf/679fc9a2-21ca-450f-a6cd-6a6c1cb7bd0b). Acesso em: 21/08/2024.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	25/10/2024	Versão inicial.

## 7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<b>Elaboração</b> Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH	Data: 25/10/2024
<b>Análise</b> Sâmara Patrícia Corcino Galvão - STHH	Data: 12/11/2024
<b>Validação</b> Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP	Data: 16/12/2024
<b>Aprovação</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH	Data:16/12/2024

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*

## APÊNDICE I – COLETOR DE PILHAS E BATERIAS

GRUPO DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO	SIMBOLOGIA
<b>Grupo B (químico)</b>		



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.003360/2025-96

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

**Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento: Descarte de Pilhas e Baterias.  
POP.STHH.042 – versão 1 (49092831)**

<b>Elaboração:</b> Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - STHH	Data: 25/10/2024
<b>Análise:</b> Sâmara Patrícia Corcino Galvão - STHH	Data: 12/11/2024
<b>Validação</b> Vanessa Freires Maia - STGQ/SUP	Data: 16/12/2024
<b>Aprovação:</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH	Data: 16/12/2024

*Santa Cruz-RN, datado e assinado eletronicamente.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Danielle de Araujo Dantas da Costa, Biólogo(a)**, em 12/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sâmara Patrícia Corcino Galvão, Enfermeiro(a)**, em 12/05/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 12/05/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 13/05/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49092906** e o código CRC **3198EDB4**.

---

Referência: Processo nº 23527.003360/2025-96

SEI nº 49092906